



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

“Altera a redação do artigo 3º da Resolução nº 001/2001, além de outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução nº 001/2001, de 26 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A retribuição do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Porciúncula, equivalerá à referência 04 da tabela de valores e níveis de vencimentos dos Servidores da Câmara”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de Porciúncula, 29 de junho de 2004.


Ronaldo Felicíssimo de Carvalho
Presidente


Eden Jones Dair Bibeiro
Vice-Presidente


Fabrício Siqueira Arantes do Valle
1º Secretário


Leonardo Paes Barreto Coutinho
2º Secretário